



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Convênios .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

1

### LEI Nº 3.953, DE 10 DE JUNHO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.000,00** (Cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

#### Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.0000 - ficha 07- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00.0000 - ficha 10 - equipam. e Material Permanente	R\$ 15.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.1.90.11.00.0000 - ficha 12- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.36.00.0000 - ficha 29 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 2.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.39.00.0000 - ficha 30 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.40.00.0000 - ficha 31 - Serviços Tecn. Inf. Com.- P. Jurídica	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

#### Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.0000 - ficha 01- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.0000 - ficha 02- Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.16.00.0000 - ficha 03- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 3 de 7

2

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.34.00.0000 – ficha 05– Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terc.	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.40.00.0000 – ficha 08 – Serviços Tecn. Inf. Com.- P. Jurídica	R\$ 10.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.1.90.16.00.0000 – ficha 14– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.30.00.0000 – ficha 15– Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.35.00.0000 – ficha 16– Serviços de Consultoria	R\$ 14.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.36.00.0000 – ficha 17 – Outros Serviços de Terceiros – P. Fisica	R\$ 5.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.39.00.0000 – ficha 18 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	R\$ 10.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA 3.1.90.11.00.0000 – ficha 25 – Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA 3.1.90.13.00.0000 – ficha 26 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de junho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 4 de 7

### Decretos

1

#### DECRETO Nº 4.100, DE 10 DE JUNHO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.953, de 10 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 159.000,00** (Cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

#### Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.0000 - ficha 07- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 90.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00.0000 - ficha 10 - equipam. e Material Permanente	R\$ 15.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.1.90.11.00.0000 - ficha 12- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.36.00.0000 - ficha 29 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 2.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.39.00.0000 - ficha 30 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 40.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.3.90.40.00.0000 - ficha 31 - Serviços Tecn. Inf. Com.- P. Jurídica	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

#### Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.0000 - ficha 01- Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.0000 - ficha 02- Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.16.00.0000 - ficha 03- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.34.00.0000 - ficha 05- Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terc.	R\$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 5 de 7

2

3.3.90.40.00.0000 - ficha 08 - Serviços Tecn. Inf. Com.- P. Jurídica	R\$ 10.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.1.90.16.00.0000 - ficha 14- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.30.00.0000 - ficha 15- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.35.00.0000 - ficha 16- Serviços de Consultoria	R\$ 14.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.36.00.0000 - ficha 17 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
01.01.02.01.031.0002.2002 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS 3.3.90.39.00.0000 - ficha 18 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.1.90.11.00.0000 - ficha 25 - Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003 - SECRETARIA LEGISLATIVA 3.1.90.13.00.0000 - ficha 26 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de junho de 2022

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 6 de 7

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.678, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

#### **DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR**, a partir de 13 de junho de 2022, o afastamento do servidor **LUIS FERNANDO PANZA**, Escrivão, portador do RG nº 19.401.683 SSP/SP e do CPF nº 038.636.878-33, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guararapes e Região, pelo tempo em que perdurar o seu mandato junto àquele Sindicato, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens da função.

**2. REVOGAR**, a partir de 13 de junho de 2022, as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.600, de 11 de março de 2022.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### **ADJUDICAÇÃO**

No Processo Licitatório nº 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, objeto: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, tipo van-minibus de transporte de pacientes (com acessibilidade - 1 cadeirante), conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I que integra o presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor da empresa FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda - item 01, no valor total de R\$ 255.000,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 09 de junho de 2022  
Antônio Marcos da Silva  
Pregoeiro

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 084/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, objeto: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilômetro, tipo van-minibus de transporte de pacientes (com acessibilidade - 1 cadeirante), conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I que integra o presente edital, a favor da empresa FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda, no valor total de R\$ 255.000,00.

Guararapes, 09 de junho de 2022  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 088/2022**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Guararapes/SP, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - implantação de galerias de águas pluviais no Bairro Figueira, neste município de Guararapes/SP, conforme projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo, (Contrato FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos nº 129/2022), foi considerada deserta.

Guararapes, 10 de junho de 2022  
Enevaldo Albano  
Presidente da Comissão de Licitações

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 089/2022**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Guararapes/SP, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - implantação de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, neste município de Guararapes/SP, conforme projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo. (Convenio Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional - 1000167/2022), foi considerada deserta.

Guararapes, 10 de junho de 2022  
Enevaldo Albano  
Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1318

Página 7 de 7

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022, PROCESSO nº 100/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 300MB - BACKBONE DA INTERNET BRASILEIRA E INTERNACIONAL - LINK DEDICADO E EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MODEM E ROTEADOR); EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE DADOS METROETHERNET FULL DUPLEX (ACESSO EXCLUSIVO EM FIBRA ÓPTICA) E EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO PROJETO CIDADES DIGITAIS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, com abertura prevista para o dia 13/06/2022, às 09h00min.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnações interpostas, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3406-1094 ou pelo e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br); junto ao Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, Seção de Licitação e Material.

Guararapes, 10 de junho de 2022  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

### Atos Administrativos

### Convênios

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil: Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos

Objeto: Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2022, conforme Plano de Trabalho.

Nº: 034/2022

Valor: R\$ 2.000,00/Mensais

Assinatura: 08 de junho de 2022

Vigência: 08 de junho a 30 de dezembro de 2022